

CONTRATO nº 016/2015  
PREGÃO nº 012/2015  
PROTOCOLO nº 045/2014  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES  
VALOR TOTAL R\$ 12.464,50 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, - CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG nº 8.723.774 e do CPF nº 724.291.868-53, doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa R. DE O. SANTIL EPI EPP, com sede à Rua Sete de Setembro, 147 - Centro - Mineiros do Tietê - SP - CEP 17.320-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 97.530.228/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Oliveira Santil, portador do RG nº 25.400.625-5 e do CPF nº 148.333.998-06, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Presencial nº 012/2015, Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, (LOTES 05, 06, 08, 09, 10 e 13) obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo I - Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

2.1. A vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitadas as determinações do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

2.2. As condições de execução do ajuste, inclusive as obrigações das partes, são as especificadas neste Contrato e nas constantes do Anexo I do Edital que o precedeu e que deste faz parte integrante.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor total de R\$ 12.464,50 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) referente ao Lote 05; o valor de R\$ 386,00 (trezentos e oitenta e seis reais) referente ao Lote 06; o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente ao Lote 08; o valor de R\$ 425,50 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao Lote 09; o valor de R\$ 3.470,00 (três mil e quatrocentos e setenta reais) referente ao Lote 10; e o valor de R\$ 1.699,00 (hum mil e seiscentos e noventa e nove reais) referente ao Lote 13, conforme proposta da CONTRATADA.

3.2. Nos preços propostos acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da CONTRATADA.



3.3. Não haverá reajuste nos valores deste contrato, exceção àquele decorrente de recomposição do equilíbrio financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal.
- 4.2. A empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.
- 4.3. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:
  - a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A.  
Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.  
CNPJ : 44.602.720/0001-00 Inscrição Estadual: 244.109.463.110
  - b) Indicação do material, quantidade, valores unitários e totais;
  - c) Protocolo nº 045/2014;
  - d) Contrato nº 016/2015.

**A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.  
Não será aceito boleto bancário.**

- 4.4. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.
  - 4.4.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.
  - 4.4.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.
  - 4.4.3. A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assumia eventuais custos decorrentes desse crédito.

#### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. A entrega deve ocorrer em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do presente.
- 5.2. As entregas deverão ser feitas na Sede da EMDEC, situada à Rua Dr. Salles de Oliveira nº. 1028 – Vila Industrial, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, com agendamento prévio de 02 (dois) dias úteis de antecedência, através dos telefones: (19) 3772-4055 e 3772- 4064.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, todas aquelas constantes do **ANEXO I do edital que é parte integrante deste contrato;**
- 6.2. Cumprir os prazos previstos para as entregas;
- 6.3. Garantir que todos os equipamentos fornecidos tenham garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 01 (um) ano, contados da data de entrega;



6.3.1. Durante a vigência da garantia dos produtos, apresentando defeitos, o fornecedor ou fabricante dos equipamentos deverá prestar assistência técnica dos bens fornecidos, providenciando a troca objeto de forma integral, ou a substituição de componentes e/ou acessórios, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da EMDEC, excetuando-se os casos de comprovado mau uso ou manutenção inadequada por parte dos usuários.

- 6.4. Indicar preposto para acompanhamento dos termos deste contrato;
- 6.5. Assinar o Termo de Encerramento do contrato ao final da vigência deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 7.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.
- 7.2. Indicar preposto para acompanhamento do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Fica terminantemente vedada à CONTRATADA a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Contrato e seus anexos, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III–Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV–Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93.

9.2. A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

9.3. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

9.3.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do contrato, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub-item 9.3.2;

9.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.

9.4. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.4.1. Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 5 (cinco) dias, após comunicada do resultado.



- 9.4.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos ou da garantia contratual, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 9.5. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a CONTRATADA às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC - Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

- 10.1. A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.
- 10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos do Art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 11.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da CONTRATADA;
  - 11.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
  - 11.2.3. Interrupção do fornecimento por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
  - 11.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência, recuperação judicial ou insolvência civil da contratada;
  - 11.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.
- 11.3. Fica assegurado à EMDEC o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de rescisão administrativa prevista no citado Art. 77, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE ADIMPLENTO CONTRATUAL

- 12.1. A CONTRATADA apresentará no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Contrato a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, no valor de **R\$ 623,22 (seiscentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)**, como garantia de adimplemento contratual, de acordo com o previsto no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.1. Após a assinatura do “Termo de Encerramento” do Contrato, a CONTRATADA deverá solicitar a devolução da garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 12.1.2. O não cumprimento da cláusula 12.1 dentro do prazo estipulado, sem justificativa aceita pela EMDEC, acarretará a aplicação das penalidades cabíveis e eventualmente a rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO



13.1. Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Os termos deste Contrato vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

14.2. Aplica-se a este Contrato e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

15.1. Integra o presente Contrato, para todos os efeitos legais, o Anexo I do Edital da Licitação e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2. Sempre que a EMDEC exigir documentação comprobatória dessas condições a CONTRATADA deverá atender.

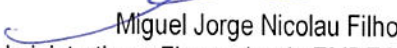
#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. As partes elegem, desde já, explicitamente, o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões que eventualmente venham a surgir por força do presente Contrato.

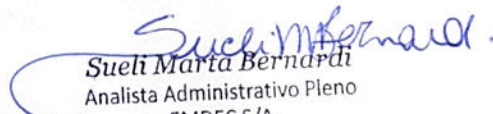
E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito.

Campinas, 15 JUL. 2015

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC

  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC

  
Rodrigo de Oliveira Santil  
R. DE O. SANTIL EPI EPP

  
Sueli Marta Bernardi  
Analista Administrativo Pleno  
EMDEC S/A  
Adriana A. D. Sturla

TESTEMUNHAS:

  
Ludmyla E. N. Vota



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

 Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme quantidades abaixo e **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** a seguir:

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|---------|------------|
|---------|------------|

| LOTE 05 – LUVAS E AVENTAIS                            |            |
|---|------------|
| 5.1 – Luva de procedimentos.                          | 10 caixas. |
| 5.2 – Luva nitrilica em malha.                        | 130 pares. |
| 5.3 – Luva de raspa de couro.                         | 50 pares.  |
| 5.4 – Luva de vaqueta.                                | 150 pares. |
| 5.5 - Luva de vaqueta de cobertura para electricista. | 03 pares   |
| 5.6 – Luva mista de lona e raspa.                     | 100 pares  |
| 5.7 – Luva multitato.                                 | 100 pares  |
| 5.8 – Avental em raspa de couro.                      | 20 peças.  |
| 5.9 – Avental para soldador tipo barbeiro.            | 03 peças.  |
| 5.10 – Avental de PVC.                                | 10 peças   |

| LOTE 06 – CAPACETES DE SEGURANÇA E PEÇAS                          |           |
|---|-----------|
| 6.1 – Capacete de segurança com jugular na cor amarela.           | 30 peças. |
| 6.2 – Peças de reposição compatíveis com o capacete de segurança. |           |
| 6.2.1 – Carneira de suspensão com jugular.                        | 20 peças. |

| LOTE 08 – ÓCULOS DE SEGURANÇA                        |            |
|--|------------|
| 8.1 – Óculos de segurança incolor com antiembaçante. | 50 peças.  |
| 8.2 – Óculos de segurança fumê com antiembaçante.    | 50 peças.  |
| 8.3 – Óculos de segurança contra luminosidade.       | 150 peças. |
| 8.4 – Protetor facial com cúpula e coroa.            | 20 peças.  |

| LOTE 09 – PROTETORES AURICULARES |  |
|----------------------------------|--|
|----------------------------------|--|



|   |            |
|---|------------|
| 9.1 – Protetor auricular tipo moldável. | 100 peças. |
| 9.2 – Protetor auricular reutilizável.  | 100 peças. |
| 9.3 – Protetor auricular tipo concha.   | 15 peças.  |

| LOTE 10 – CREMES DE PROTEÇÃO       |               |
|------------------------------------|---------------|
| 10.1 – Creme de proteção solar.    | 200 unidades. |
| 10.2 – Creme de proteção das mãos. | 100 unidades. |

| LOTE 13 – TOUCA, MACACÃO E PERNEIRA           |              |
|---|--------------|
| 13.1 – Boné de touca de brim modelo árabe.    | 100 peças.   |
| 13.2 – Macacão de Tyvek ou similar.           | 10 unidades. |
| 13.3 – Perneira de segurança para motosserra. | 03 peças.    |

Todas as Especificações técnicas dos equipamentos de proteção individual definidas nos Lotes acima estão descritas a seguir no item **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** do presente termo de referência.

Os tamanhos de cada uma das unidades descritas nos lotes, quando aplicável, serão aqueles definidos no item **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, porém, os mesmos se tratam de uma perspectiva, sendo que a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA os tamanhos definitivos em um prazo anterior as entregas definidas na Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os equipamentos de proteção individual deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Para que os equipamentos sejam aprovados, os mesmos deverão atender as especificações técnicas do edital, do item **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** do presente ANEXO I, bem como as normas de conformidade (ABNT e INMETRO), legislações vigentes e pertinentes aos mesmos, em especial deverão ser fornecidos em conformidade com a NR-6 da Portaria 3.214/78, contendo o respectivo Certificado de Aprovação -CA emitido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

#### Amostras:

Para que sejam atendidas todas as especificações, solicitamos que seja entregue, até 05 (cinco) dias úteis, após a data da assinatura do contrato, uma amostra de cada lote do equipamento relacionado, para que seja realizado um estudo e aprovação do equipamento por parte da empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS

Para os equipamentos que contiverem prazo de validade, a data de fabricação deve ser correspondente ao mês de entrega ou, no máximo, ao mês imediatamente anterior ao fornecimento dos mesmos.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o prazo de validade do produto o fornecedor/fabricante dos equipamentos deverá prestar assistência técnica do bem fornecido, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios, ou do objeto de forma integral, quando pelo defeito apresentado, verificada a impossibilidade de correção, exceto em casos de comprovado uso ou manutenção inadequados por parte dos usuários.

#### Garantia:

Todos os equipamentos fornecidos deverão ter garantia contra defeito de fabricação, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados da data de entrega dos mesmos. Durante o prazo de garantia do produto, quando da apresentação de algum defeito, o fornecedor/fabricante dos equipamentos deverá prestar assistência técnica do bem fornecido, providenciando a troca de componentes e/ou acessórios em um prazo não superior à 05 (cinco) dias úteis da solicitação da CONTRATANTE, ou do objeto de forma integral, excetuando-se os casos de comprovado uso ou manutenção inadequados por parte dos usuários.

#### Prazo para troca de bem ( E.P.I.) com defeito

Caso algum E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) apresente algum defeito de qualidade/fabricação, o item deverá ser substituído no prazo de 05 dias úteis após notificação da empresa e entregue no endereço de entrega mencionado.

#### Prazo de entrega:

Conforme estabelecido nas CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, a entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

#### Local de entrega:

Almoxarifado da EMDEC situado à Rua Dr. Salles de Oliveira nº. 1028 – Vila Industrial, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

**Condições de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e aceite da Nota Fiscal.





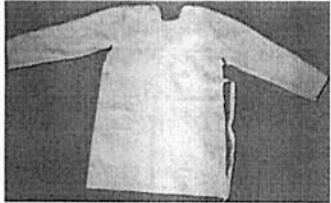





**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
**Especificação Técnica dos Equipamentos de Proteção Individual por Lotes:**

| <b>LOTE 05 – LUVAS E AVENTAIS</b>  |  |
|--|--|
| <p>5.1- Luva de Procedimentos.</p>    | <p><b>Descrição:</b> luva de látex de procedimento, descartável, tipo cirúrgica .</p> <p><b>Quantidade:</b> 10 caixas contendo 100 luvas cada caixa (sendo 05 caixas tamanho M e 05 caixas tamanho G).</p> <p><b>Norma:</b> N/A.</p> <p><b>Tamanho:</b> 05 caixas tamanho M e 05 caixas tamanho G.</p>                                 |
| <p>5.2- Luva nitrilica.</p>          | <p><b>Descrição:</b> luva com suporte têxtil exterior liso, dorso ventilado, punho em malha, resistente a hidrocarbonetos e derivados. São fabricadas com látex sintético nitrílico sobre suporte têxtil 100% algodão.</p> <p><b>Quantidade:</b> 130 pares</p> <p><b>Tamanho:</b> Único</p> <p><b>Norma:</b> EN 420:2010</p>           |
| <p>5.3- Luva de raspa de couro</p>  | <p><b>Descrição:</b> luva confeccionada em raspa de couro amaciado, costuras reforçadas nos dedos e palma da mão, punho 27 cm, tamanho:</p> <p><b>Quantidade:</b> 50 pares.</p> <p><b>Tamanho:</b> Único</p> <p><b>Norma:</b> ABNT NBR 13712:1996</p>  |
| <p>5.4- Luva de vaqueta.</p>        | <p><b>Descrição:</b> luva confeccionada em vaqueta natural ao cromo, corte Gunn, modelo 5 dedos com elástico embutido no dorso, tira de reforço entre polegar e indicador, costura em fio de nylon, comprimento total 27 cm.</p> <p><b>Quantidade:</b> 150 pares.</p> <p><b>Tamanho:</b> Único</p> <p><b>Norma:</b> BS EN 388:2003</p> |
| <p>5.5- Luva de vaqueta de cobertura para eletricista</p>  | <p><b>Descrição:</b> Luva em vaqueta macia e flexível, com reforço entre o polegar e o indicador. Contém tira no punho com fivela plástica. Para a cobertura e proteção.</p> <p><b>Quantidade:</b> 03 pares.</p> <p><b>Tamanho:</b> Único</p> <p><b>Norma:</b> BS EN 388:2003</p>  |




|  |  |
|--|--|
|   |  |
| <p>5.6- Luva mista de lona e raspa.</p>   | <p><b>Descrição:</b> luva mista confeccionada com palma e dedos em raspa, dorso em lona costurada, punho de malha, tamanho grande.<br/> <b>Quantidade:</b> 100 pares.<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> BS EN 420:2003 + A1:2009</p>   |
| <p>5.7- Luva Multitato.</p>              | <p><b>Descrição:</b> luva de segurança tricotada em fios de poliamida (náilon), sem revestimento interno, recoberta de poliuretano na palma e dedos, dorso descoberto e punho tricotado com elástico. Para ser utilizada no manuseio de mecânica de precisão.<br/> <b>Quantidade:</b> 100 pares.<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> EN 420:2003</p> |
| <p>5.8- Avental em raspa de couro.</p>  | <p><b>Descrição:</b> avental de Raspa de couro tratado ao cromo, tamanho 1,00 x 0,60 cm, fixado por alças: no pescoço e na cintura, amarradas nas costas.<br/> <b>Quantidade:</b> 20 Peças.<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ISO 11611:2007</p>   |
| <p>5.9 – Avental para soldador.</p>     | <p><b>Descrição :</b> avental para soldador modelo barbeiro confeccionado em raspa de couro com os mangotes presos a parte frontal, costa com fivelas para fechamento.<br/> <b>Quantidade:</b> 03 peças<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ISO 11611:2007</p>   |
| <p>5.10 – Avental de PVC.</p>  | <p><b>Descrição :</b> Avental de segurança, impermeável a líquidos não</p>   |

|   |   |
|---|---|
|  | <p>corrosivos, confeccionado em PVC nas seguintes dimensões comprimento total 120 cm e largura total 65 cm.<br/> <b>Quantidade:</b> 10 peças<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ISO 16602:2007</p> |
|---|---|

**LOTE 6 – CAPACETES DE SEGURANÇA E PEÇAS**

|   |   |
|---|---|
| <p>6.1- Capacete de segurança</p>  | <p><b>Descrição:</b> capacetes com ajuste através de catraca.<br/> <b>Casco:</b> em polietileno de alta densidade, com aba frontal, copa com estrias e tira refletiva em 360°.<br/> <b>Suspensão:</b> tripla, de 04 ou 06 pontos, confeccionada com tiras de tecido de poliéster.<br/> <b>Carneira:</b> de polietileno de baixa densidade, sendo removível, lavável e substituível.<br/> <b>Tira de absorção:</b> de poliuretano e couro, removível e lavável.<br/> <b>Tira jugular:</b> de algodão elástico, na cor preta com tiras refletivas.<br/> <b>Cor:</b> Amarelo<br/> <b>Peso:</b> de 350 a 410g.<br/> <b>Quantidade:</b> 30 peças na cor amarela.<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ABNT NBR 8221:2003.</p> |
|---|---|






6.2- Peças de reposição para o Capacete de Segurança.

|   |   |
|---|---|
| <p>6.2.1 - Carneira de suspensão de 06 pontos</p>  | <p><b>Descrição:</b> carneira confeccionada com três tiras de tecido de poliéster. Peça de reposição compatível com o Capacete de segurança acima descrito.<br/> <b>Quantidade:</b> 20 peças.<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ABNT NBR 8221:2003.</p> |
|---|---|




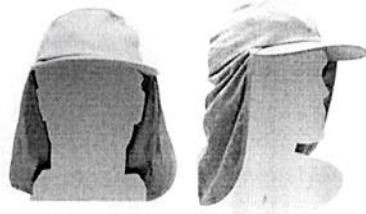

**LOTE 08 – ÓCULOS DE SEGURANÇA**

|  |   |
|--|---|
| <p>8.1- Óculos de segurança incolor com antiembaçante.</p>  | <p><b>Descrição:</b> óculos de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, proteção contra raios UVA e UVB, apoio e proteção nasal e lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento. Lentes com tratamento, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, com cordão de segurança, cor incolor com antiembaçante.<br/> <b>Quantidade:</b> 50 peças.<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ANSI.Z.87.1/2003</p> |
| <p>8.2-Óculos de segurança fumê com antiembaçante.</p>   | <p><b>Descrição:</b> óculos de policarbonato, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos, proteção contra</p>  |



|   |  |
|---|--|
|    | <p>raios UVA e UVB, apoio e proteção nasal e lateral no mesmo material da lente. Haste tipo espátula com ajuste de comprimento. Lentes com tratamento, abas laterais de proteção, armação preta e hastes reguláveis, com cordão de segurança, cor fumê.</p> <p><b>Quantidade:</b> 50 peças<br/><b>Norma:</b> ANSI.Z.87.1/2003</p>  |
| <p>8.3-Óculos de segurança contra luminosidade.</p>  | <p><b>Descrição:</b> óculos de proteção contra luminosidade intensa, design moderno e confortável, lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade, tratamento antirrisco, lentes cinza, sem armação, amplo campo de visão.</p> <p><b>Quantidade:</b> 150 peças.<br/><b>Tamanho:</b> Único<br/><b>Norma:</b> ANSI.Z.87.1/2003</p>  |
| <p>8.4- Protetor facial com cúpula e coroa.</p>     | <p><b>Descrição:</b> protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de material plástico (policarbonato) incolor, verde claro (tonalidade 3.0) ou verde escuro (tonalidade 5.0), com cerca de 235 mm de largura e 215 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de encaixe e a carneira por meio de peça metálica.</p> <p><b>Quantidade:</b> 20 peças.<br/><b>Tamanho:</b> Único<br/><b>Norma:</b> ANSI.S.12.6:1997</p> |
| <b>LOTE 9 – PROTETORES AURICULARES</b>  |  |
| <p>9.1-Protetor auricular tipo moldável.</p>       | <p><b>Descrição:</b> protetor auricular fabricado em poliuretano, superfície lisa, que evita acúmulo de poeira, espuma moldável ao canal auditivo, com cordão em poliéster e na cor laranja.</p> <p><b>Quantidade:</b> 100 peças.<br/><b>Tamanho:</b> Único<br/><b>Norma:</b> ANSI.S.12.6:1997</p>   |
| <p>9.2-Protetor auricular reutilizável.</p>        | <p><b>Descrição:</b> protetor auricular fabricado em elastômero, sintético, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges de dimensões variáveis, tamanho único, com cordão em poliéster e caixa plástica, nas cores azul, alaranjado ou verde.</p> <p><b>Quantidade:</b> 100 peças<br/><b>Tamanho:</b> Único<br/><b>Norma:</b> ANSI.S.12.6:1997</p>   |
| <p>9.3-Protetor auricular tipo concha.</p>  | <p><b>Descrição:</b> protetor auditivo tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofada de espuma em suas</p>  |



|  |   |
|--|---|
|   | <p>laterais e em seu interior. Possuindo haste em plástico rígido que mantenha as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Sendo a atenuação de Nrrsf 20db/Nrr 20db (no mínimo).</p> <p><b>Quantidade:</b> 15 peças<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ANSI S12.6-2008</p>   |
| <b>LOTE 10 – CREMES DE PROTEÇÃO</b>  |   |
| <p>10.1- Creme de Proteção Solar</p>          | <p><b>Descrição:</b> bisnaga de 120 g, creme protetor da pele com FPS 30 hidrorresistente, hipoalergênico, não oleoso, contendo vitamina E, protege a pele do usuário contra a ação nociva das radiações UVA e UVB e dos arcos elétricos da solda.</p> <p><b>Quantidade:</b> 200 unidades.<br/> <b>Norma:</b> Reg. da ANVISA 2.3462.0009.01-1</p>   |
| <p>10.2- Creme de Proteção das mãos</p>      | <p><b>Descrição:</b> creme protetor para as mãos com proteção da pele contra: água, óleos brutos e solúveis, tintas, cal, solventes, argamassa, resinas, colas, lâ de vidro, solventes, ácidos e bases em diluição até 15%. Pode ser utilizado em qualquer parte do corpo. Tem secagem ultra rápida após a aplicação; pote ou bisnagas de 120 gramas.</p> <p><b>Quantidade:</b> 100 unidades.<br/> <b>Norma:</b> Portaria SIT 26/1994</p>   |
| <b>LOTE 13 – TOUCA, MACACÃO E PERNEIRA</b>   |   |
| <p>13.1- Boné de touca árabe.</p>           | <p><b>Descrição:</b> boné de segurança tipo touca árabe com saia (removível ou retrátil), confeccionado em tecido brim 100% algodão ou helanca 100% poliéster, saia de 20 cm a 40 cm, aba frontal de polietileno revestida de tecido, regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos. Com ou sem fechamento frontal através de botão de pressão ou velcro opção de reforço com debrum em tecido ou couro na extremidade da aba.</p> <p><b>Quantidade:</b> 100 peças.<br/> <b>Tamanho:</b> Único<br/> <b>Norma:</b> ISO 11611:2007</p> |
| <p>13.2 - Macacão de Tyvek ou similar.</p>  | <p><b>Descrição:</b> macacão Tyvek ou similar confeccionado em não-tecido, com tratamento antiestático. Com abertura frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos e capuz com elástico. Costura simples. Proteção em operações em que exista risco de contaminação por agentes químicos na forma líquida e partículas secas e úmidas menores que 0,5 micron, tóxicas ou alergênicas. Tamanhos M, G, XG .</p> <p><b>Quantidade:</b> 10 peças.<br/> <b>Tamanho:</b> 05 peças tamanho G e 05 Tamanho GG.<br/> <b>Norma:</b> ISO 16602:2007</p>             |
| <p>13.3- Perneira de segurança para</p>  | <p><b>Descrição:</b> perneira de segurança confeccionada em material</p>  |



motosserra.



synthetic ( BIDIM 0,4mm), with closure on the edges through electronic stitching, front protection up to the knee consisting of a steel plate held by a handle and a pressure button for adjustment, leg closed with steel protection on the knee. For **operation of chainsaws** and cutting equipment.

**Quantity:** 03 pieces.

**Size:** Unique

**Norma:** ISO 11611:2007



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A  
Contrato nº 016/2015 – Protocolo nº 045/2014  
Pregão Presencial nº 012/2015


**Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.**

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A  
Contratada: R. DE O. SANTIL EPI EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 JUL. 2015

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC  
Miguel Jorge Nicolau Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC  
Rodrigo de Oliveira Santil  
R. DE O. SANTIL EPI EPP

PEQ SEG COMERCIO DE EPI  
R. DE O. SANTIL EPI EPP  
CNPJ: 97.530.228/0001-25 – Inscrição Estadual: 446.009.876.112  
Rua: Sete de Setembro nº. 147 - centro  
Mineiros do Tietê/SP – CEP: 17.320-000  
Fone: (14) 3646-3186  
E-mail: work.epi@outlook.com



**PROPOSTA COMERCIAL**

Confere com o Original  
EMDEC S/A  
Adriana Andrea D. Sturla  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A

**LOTE 5 - LUVAS E AVENTAIS**

| ITEM   | QTD | UNI    | DESCRIÇÃO                                      | MARCA                  | VALOR UNI                | VALOR TOTAL  |
|--|-----|--------|--|------------------------|--------------------------|--------------|
| 5.1  | 10  | CAIXAS | Luva de procedimentos.                         | TALGE<br>C.A 28324     | R\$ 20,00                | R\$ 200,00   |
| 5.2  | 130 | PARES  | Luva nitrílica em malha.                       | PLASTCOR<br>C.A 28285  | R\$ 5,50                 | R\$ 715,00   |
| 5.3  | 50  | PARES  | Luva de raspa de couro.                        | ZANEL<br>C.A 16074     | R\$ 12,50                | R\$ 625,00   |
| 5.4  | 150 | PARES  | Luva de vaqueta.                               | ZANEL<br>C.A 16072     | R\$ 12,20                | R\$ 1.830,00 |
| 5.5  | 3   | PARES  | Luva de vaqueta de cobertura para electricista | ZANEL<br>C.A 16072     | R\$ 23,00                | R\$ 69,00    |
| 5.6  | 100 | PARES  | Luva mista de lona e raspa.                    | DAGOBERTO<br>C.A 10510 | R\$ 9,00                 | R\$ 900,00   |
| 5.7  | 100 | PARES  | Luva multitalato.                              | DANNY<br>C.A 29014     | R\$ 3,90                 | R\$ 390,00   |
| 5.8  | 20  | PEÇAS  | Avental em raspa de couro.                     | ZANEL<br>C.A 13989     | R\$ 27,00                | R\$ 540,00   |
| 5.9  | 3   | PEÇAS  | Avental para soldador tipo barbeiro.           | ZANEL<br>C.A 13991     | R\$ 85,00                | R\$ 255,00   |
| 5.10   | 10  | PEÇAS  | Avental de PVC.                                | PLASTCOR<br>C.A 21075  | R\$ 6,00                 | R\$ 60,00    |
|  |     |        |  |                        | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ | 5.584,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS |     |        |  |                        |                          |              |

**LOTE 6 - CAPACENTES DE SEGURANÇA E PEÇAS**

| ITEM   | QTD | UNI   | DESCRIÇÃO   | MARCA                 | VALOR UNI                | VALOR TOTAL |
|--|-----|-------|---|-----------------------|--------------------------|-------------|
| 6.1  | 30  | PEÇAS | Capacete de segurança com jugular na cor amarela.           | PLASTCOR<br>C.A 31469 | R\$ 11,40                | R\$ 342,00  |
| 6.2  | -   | PEÇAS | Peças de reposição compatíveis com o capacete de segurança. | -                     | -                        | -           |
| 6.2.1  | 20  | PEÇAS | Carneira de suspensão com jugular.                          | PLASTCOR              | R\$ 2,20                 | R\$ 44,00   |
|  |     |       |   |                       | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ | 386,00      |
| VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: TREZENTO E OITENTA E SEIS REAIS |     |       |   |                       |                          |             |

**97.530.228/0001-25**

**R. DE O. SANTIL EPI - EPP  
RUA 7 DE SETEMBRO, 147  
CENTRO - CEP 17.320-000  
MINEIROS DO TIETÊ - SP**

*Kleber Rui dos Santos*

Representante Legal da Proponente Por Procuração

Nome: Kleber Rui dos Santos

RG: 40.778.245-X SSP/SP

CPF: 354.258.168-20





PEQ SEG COMERCIO DE EPI  
R. DE O. SANTIL EPI EPP  
CNPJ: 97.530.228/0001-25 – Inscrição Estadual: 446.009.876.112  
Rua: Sete de Setembro nº. 147 - centro  
Mineiros do Tietê/SP – CEP: 17.320-000  
Fone: (14) 3646-3186  
E-mail: work.epi@outlook.com



| ITEM  | QTD | UNI   | DESCRIÇÃO                                      | MARCA                   | VALOR UNI                | VALOR TOTAL |
|---|-----|-------|--|-------------------------|--------------------------|-------------|
| 8.1   | 50  | PEÇAS | Óculos de segurança incolor com antiembaçante. | VICSA<br>C.A 19625      | R\$ 4,00                 | R\$ 200,00  |
| 8.2   | 50  | PEÇAS | Óculos de segurança fumê com antiembaçante.    | VICSA<br>C.A 19625      | R\$ 4,00                 | R\$ 200,00  |
| 8.3   | 150 | PEÇAS | Óculos de segurança contra luminosidade.       | PRO SAFETY<br>C.A 34684 | R\$ 2,00                 | R\$ 300,00  |
| 8.4   | 20  | PEÇAS | Protetor facial com cúpula e coroa.            | PLASTCOR<br>C.A 15019   | R\$ 10,00                | R\$ 200,00  |
|   |     |       |  |                         | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ | 900,00      |
| VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: NOVECENTOS REAIS |     |       |  |                         |                          |             |

**LOTE 9 - PROTETOR AURICULARES**

| ITEM   | QTD | UNI   | DESCRIÇÃO                         | MARCA                 | VALOR UNI                | VALOR TOTAL |
|--|-----|-------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------|
| 9.1  | 100 | PEÇAS | Protetor auricular tipo moldável. | PLASTCOR<br>C.A 21600 | R\$ 0,55                 | R\$ 55,00   |
| 9.2  | 100 | PEÇAS | Protetor auricular reutilizável.  | FREITAS<br>C.A 18190  | R\$ 0,60                 | R\$ 39,00   |
| 9.3  | 15  | PEÇAS | Protetor auricular tipo concha.   | DYSTRAY<br>C.A 27412  | R\$ 331,50               | R\$ 331,50  |
|  |     |       |                                   |                       | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ | 425,50      |
| VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS |     |       |                                   |                       |                          |             |

**LOTE 10 - CREMES DE PROTEÇÃO**

| ITEM  | QTD | UNI  | DESCRIÇÃO                  | MARCA              | VALOR UNI                | VALOR TOTAL  |
|---|-----|------|----------------------------|--------------------|--------------------------|--------------|
| 10.1  | 200 | UNID | Creme de proteção solar.   | ALG                | R\$ 13,85                | R\$ 2.770,00 |
| 10.2  | 100 | UNID | Creme de proteção das mãos | HENLAU<br>C.A 9611 | R\$ 7,00                 | R\$ 700,00   |
|   |     |      |                            |                    | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ | 3.470,00     |
| VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS |     |      |                            |                    |                          |              |

**LOTE 13 - TOUCA, MACACÃO E PERNEIRA**

| ITEM  | QTD | UNI   | DESCRIÇÃO                              | MARCA                 | VALOR UNI                | VALOR TOTAL |
|---|-----|-------|--|-----------------------|--------------------------|-------------|
| 13.1  | 100 | PEÇAS | Boné de touca de brim modelo árabe.    | BRUNO CONF            | R\$ 8,00                 | R\$ 800,00  |
| 13.2  | 10  | PEÇAS | Macacão de Tyvek ou similar.           | VICSA<br>C.A 20662    | R\$ 50,00                | R\$ 500,00  |
| 13.3  | 3   | PEÇAS | Perneira de segurança para motosserra. | TECMATER<br>C.A 17136 | R\$ 133,00               | R\$ 399,00  |
|   |     |       |  |                       | VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ | 1.699,00    |
| VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS |     |       |  |                       |                          |             |

MINEIROS DO TIETÊ, 13 DE JUNHO DE 2015

Confere com o Original  
EMDEC S/A

Marina Andréa D. Sturla  
Assistente Administrativo  
EMDEC S/A



Representante Legal da Proponente Por Procuração  
Nome: Kleber Rui dos Santos  
RG: 40.778.245-X SSP/SP  
CPF: 354.258.168-20

*Kleber Rui dos Santos*

97.530.228/0001-2

R. DE O. SANTIL EPI - EP  
RUA 7 DE SETEMBRO, 14

CENTRO - CEP 17.320-00

MINEIROS DO TIETÊ - SP